



Processo Seletivo de Estágio MPF/ES 1/2025

DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

7.4.2 Caberá recurso em face do resultado preliminar da prova discursiva mediante preenchimento de formulário constante no ANEXO VI do Edital, que deverá ser encaminhado à Seção de Estágio até as 23h do dia 03/06/2025, para o e-mail pres-sest@mpf.mp.br.

7.4.3. O recurso interposto em face da prova subjetiva deverá conter:

- a) número da inscrição no certame;
- b) redação clara, consistente e objetiva; e
- c) fundamentação do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinente.

7.4.4 Recursos inconsistentes, entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nas alíneas “a” a “c” do subitem 7.4.3 serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.4.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

7.4.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso de gabarito oficial definitivo e recurso contra o resultado final das provas discursivas.

7.4.7. Os recursos interpostos neste processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador/avaliador responsável pela elaboração e pela avaliação das questões.

7.4.8. Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso.

Setor de Estágio MPF/ES